



SGD:2021/30559/016014

TERMO DE REFERÊNCIA –38/2021/SES/NDJ

Palmas, 19/02/2021.

<u>SOLICITANTE(S)</u>		
	Secretaria Estadual da Saúde Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais	Ramal: 2063
<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>		
Fonte de Recursos	:	102
Classificação Orçamentária	:	30550.10.846.1100.6036
Natureza de Despesa	:	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Ação / PPA / Orçamento	:	6036 – Assistência Farmacêutica de Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos Sentenças Judiciais (Ação Civil Pública) - Operações Especiais.
Programa do PPA	:	1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo.
Ata de Registro de Preços	:	() Sim (X) Não
<u>MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</u>		
Vistos etc... <i>Após análise, decido:</i> I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i> II. <i>Autorizar a realização da despesa, por meio de processo de aquisição, se assim a Lei exigir;</i> III. <i>Cumpra-se na forma da Lei.</i> Palmas/TO, ____/____/2021. _____ Secretário da Saúde		

GAB/GNDJ/SVCB





1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição do medicamento: **CARVEDILOL 6,25 MG, TOPIRAMATO 50 MG, TOPIRAMATO 100 MG, RIVAROXABANA 20 MG**, para atendimento da DEMANDA JUDICIAL dos autos Nº 0004482-24.2015.827.2722 em favor de **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**
- 1.2. Para fins deste Termo de Referência, produtos (s), leiam-se **MEDICAMENTOS**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

- 2.1. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, aposentada, portador do RG n.º 848656 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 302.356.426-49, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 20, Lote 09, nº235, Novo Horizonte, GURUPI-TO, Fone: (63) 3315-4208/8427-7978, por meio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
- 2.2. A parte autora se manifestou nos Autos requerendo o bloqueio judicial de valores para aquisição de medicamento, dieta enteral e home care (Eventos 163 e 164). Outrossim, o Magistrado determinou ao Estado do Tocantins que se manifeste sobre o pedido de bloqueio.
- 2.3. Por todo o exposto, nos termos dos artigos 273, do Código de Processo Civil, defiro a antecipação requerida, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS, o fornecimento, mensalmente e por prazo indeterminado os insumos devidamente descritos na inicial, na quantidade solicitada no receituário médico do requerente, devendo a primeira entrega ocorrer em 10 dias e as demais até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de desobediência e multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser revertida em favor do requerente tendo como limite o valor de 60 dias-multa.
- 2.4. Trata-se das medicações: **CAVERDILOL 6,25 MG**, possui registro na ANVISA, faz parte da RENAME 2020 e do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, **TOPIRAMATO 50 MG e de 100 MG** ambos possui registro na ANVISA e fazem parte da RENAME e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, **RIVAROXABANA 20 MG**, possui registro na ANVISA, não faz parte da RENAME 2020.
- 2.5. O Medicamento **TOPIRAMATO de 25 MG** não foi inserido no Termo de Referência devido ele já consta em ATA, de Nº 006732/2020.
- 2.6. A quantidade de medicamentos será solicitada para atendimento pelo período de 06 (seis) meses de tratamento, conforme Portaria/SESAU nº 52, de 05 de fevereiro de 2018.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

GAB/GNDJ/SVCB





ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	360
2.	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	180
3.	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	180
4.	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	180

3.1.1. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**3.1.2. Os produtos devem:**

- 3.1.2.1. Apresentar alta qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 3.1.2.2. Ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo de Referência;
- 3.1.2.3. Ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;
- 3.1.2.4. Não serão aceitas variações nas medidas, dosagens, e pesos dos produtos;
- 3.1.2.5. Os medicamentos com desvio de qualidade, em desacordo com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.
- 3.1.2.6. Relativo às condições de fornecimento:
 - 3.1.2.6.1. A aquisição deste medicamento rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA;
 - 3.1.2.6.2. As empresas que apresentarem proposta cujo medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão apresentar o preço aplicando o coeficiente de adequação de Preços – CAP conforme Resolução CMED nº 3 de 09 de março de 2011;
 - 3.1.2.6.3. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o fornecedor deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

3.2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

- 3.2.1. Os produtos devem ter a validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega;
- 3.2.2. No caso de medicamentos manipulados, a validade fica a critério da farmácia de manipulação, observando o prazo de entrega descrito no item 5.2. deste Termo de Referência
- 3.2.3. Em dificuldades por parte do fornecedor em cumprir a entrega dos produtos conforme item acima, entrar em acordo com a área técnica solicitante para propor a apresentação de carta de troca no ato da entrega, observando a seguinte condição:
- 3.2.4. Da quantidade total a ser entregue será aceito apenas 50% (Cinquenta por cento) com validade inferior ao citado no item 6.1;

GAB/GNDJ/SVCB





- 3.2.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Termo de Referência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros decorrentes destes eventos (validade);
- 3.2.5.1 Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor;
- 3.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
- 3.3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

4.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Os distribuidores devem apresentar os seguintes documentos técnicos:
- 4.1.1. Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada forneceu produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta aquisição;
- 4.1.2. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante desta aquisição, nos termos do artigo 21 da lei Federal nº 5.991/1973;
- 4.1.2.1. Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 21 da lei Federal nº 5.991/1973;
- 4.1.3. Proposta de preços que apresente as informações técnicas conforme Modelo 1 em anexo.
- 4.1.4. Estando o registro vencido, o fornecedor deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhado de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;
- 4.1.5. A não apresentação do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- 4.2. Nas aquisições superiores a R\$ 17.600,00, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos técnicos:
- 4.2.1. Cópia autenticada da R.G e C.P.F do representante legal da empresa e documentos que delegue poderes para assinar o contrato (Procuração).
- 4.2.2. Cópia autenticada do contrato social da empresa, R.G e C.P.F dos sócios;
- 4.2.3. Certidões de quitações de tributos = Estadual, Municipal e Federal;
- 4.2.4. Balanço Patrimonial 2015/2016.
- 4.2.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata. (Vigente)
- 4.2.6. Termo de compromisso conforme Modelo 2 em anexo.
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15(QUINZE) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou conforme necessidade da Administração de forma parcelada, após assinatura do contrato, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES-TO;

GAB/GNDJ/SVCB





- 5.2 No caso de produtos manipulados, estes deverão ser entregues a cada 03 (três) meses, juntamente com Carta de Comprometimento;
- 5.3 Os produtos serão solicitados juntamente com o envio da Nota de Empenho;
- 5.4 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos, sujeitando-se as penalidades previstas no Termo de Referência, sendo convocados os remanescentes em ordem de classificação das propostas para contratar com a SES/TO.

6 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) Estoque Regulador, sito à Quadra 112 Sul, SR-05, LOTE 07A, CONJ 07 ENTRE A RUA SR-03, ASR SE 15 CEP: 77020-172 Setor Eco Industrial, Palmas – TO, telefone 063 99238-3801, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:
 - 7.1.1 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Termo de Referência e seus anexos;
 - 7.1.2 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
 - 7.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - 7.1.4 A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
 - 7.1.5 Nas operações ou prestações, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, a empresa a ser contratada deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 8.1 O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;
- 8.2 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO;
- 8.3 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

GAB/GNDJ/SVCB





- 8.3.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- 8.3.1.1 A SES/TO terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo de Referência e com seus anexos.
- 8.3.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 8.4 Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Termo de Referência;
- 8.5 Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Termo de Referência, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação;
- 8.5.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições do Termo de Referência;
- 8.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.7 A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.
- 8.8 A SES recusará os produtos nas seguintes hipóteses:
- 8.8.1 Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de Referência e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 8.8.2 Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência, seus anexos;
- 8.8.3 Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;
- 8.9 Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo de aquisição.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.2 Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

GAB/GNDJ/SVCB





- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 9.7 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 9.8 Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 9.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 10.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 10.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 10.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 10.5 A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.8 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à

GAB/GNDJ/SVCB





- CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9 Comunicar a SES/TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 10.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Termo de Referência;
- 10.11 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 10.12 Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

11 DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deve ser por meio do Núcleo de Demandas Judiciais/SES-TO, observando que:
- 11.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 11.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.1.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.1.4 A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;
- 11.1.5 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12 DO PAGAMENTO

GAB/GNDJ/SVCB





- 12.1 A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 12.2 Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
- 12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 12.4 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

13 DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 13.1 Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.
- 13.2 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
- 13.3 A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14 DA VIGÊNCIA

- 14.1 Nos casos de formalização de contrato, a vigência ficará adstrita aos créditos orçamentários.

15 DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 15.1 São responsáveis técnicos pelo presente Termo os seguintes servidores:

SEIXAS VIEIRA CASTELO BRANCO
Farmacêutico

IBEDY DALVIS HENRIQUE FILHO
Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Superintendente de Assuntos Jurídicos

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GAB/GNDJ/SVCB





MODELOS
MODELO 1
Modelo de Proposta de Preços

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Aquisição imediata nº. ____/2021 – Processo Administrativo ____/2021.

Segue abaixo nossa proposta de preços da aquisição em epígrafe, conforme segue:

Item	Und.	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto: Número do registro do produto na ANVISA/MS:			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta - corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Termo de Referência.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

GAB/GNDJ/SVCB





Notas:

- a) Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;
- b) Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;
- c) Caso o produto seja isento, no campo “Nº. do Registro na ANVISA”, deve ser informado a norma que isenta de Registro;
- d) Estando o registro vencido, apresentará a cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.

GAB/GNDJ/SVCB



Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 23/02/2021 19:20:45.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 904A5D0800B812BF.

MODELO 2

Termo de Compromisso

Ref.: Aquisição Imediata N° _____/2021.

Palmas-TO,de de 2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto cotado:

(descrição do objeto)

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- A empresa se compromete a entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: Identificação da empresa; Especificações do produto; Lote, data de fabricação e data de validade; Condições de armazenamento; Assinatura do responsável; Data. Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente.

- A empresa tem ciência de que os produtos em desacordo com o Termo de Referência não serão aceitos pela SES/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa.

GAB/GNDJ/SVCB

